



MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS –

PÓS GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2021 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Dra. Karine Teixeira Camargo, Promotora de Justiça Substituta de Entrância Intermediária - 19, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

- **PRORROGAR** as inscrições ao processo seletivo, as quais permanecerão abertas no período de **29 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021**,
- **ALTERAR** a data da Publicação do edital de homologação das inscrições para o dia 04 de novembro de 2021.
- **TORNAR PÚBLICO** a retificação do item 12.1 de validade do processo seletivo para que conste da seguinte forma:

“12.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses a contar da data de divulgação do resultado final.”

Tramandaí (RS), 29 de outubro de 2021.


KARINE TEIXEIRA CAMARGO,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 29/10/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO**

EDITAL Nº04/2021– Tramandaí

A Dra. Karine Camargo Teixeira, Promotora De Justiça Substituta De Entrância Intermediária - 19 - Diretora De Promotoria Substituta de Tramandaí, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito, que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuarem junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Tramandaí.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 19/10/2021 a 28/10/2021
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	29/10/2021
Aplicação das provas	05/11/2021
Convocação para as entrevistas	08/11/2021
Realização de entrevistas	12/11/2021, a partir das 13h30min.
Publicação do resultado e da classificação final	16/11/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio das Promotorias de Justiça de Tramandaí, localizado na Rua Vergueiros, nº 205, Zona Nova, Tramandaí/RS e no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/145/>

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito, sem inscrição ativa junto à OAB;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado às seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal, Direito Civil, Direito de Família, Direito Processual Penal, Direito de Execução Penal.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Tramandaí na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde e manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **19 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2021, de segunda a sexta-feira das 13h às 18h, na Secretaria-Geral das Promotorias de justiça de Tramandaí**, localizada na Rua Vergueiros, 205, bairro Zona Nova, fone (51)36611510, ou através do endereço eletrônico mptramandaí@mprs.mp.br

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação, a ser obtido no local das inscrições ou disponibilizado no endereço <https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/estagio/pagina/10743/>

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 currículo (curriculum vitae);

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma redação, e de análise curricular e entrevista pessoal, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Total de Pontos
Elaboração de Redação	10
Análise curricular /Entrevista pessoal	10

5.3 A prova será realizada, 05 de novembro de 2021, às 14horas, nas dependências da Promotoria de justiça de Tramandaí.

5.4 O tempo de realização da prova será de 3h, compreendido entre às 14h e 17h.

5.5 O candidato deverá apresentar-se 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 Não será permitida consulta a qualquer espécie de material.

6. DA ENTREVISTA:

6.1 Serão convocados para entrevista os primeiros cinco candidatos classificados na prova escrita. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

6.2 A convocação para a entrevista será realizada por meio de edital no dia 08 de novembro de 2021.

6.3 A entrevista será realizada no dia 09 de novembro de 2021, a partir das 13h30min, nas dependências da Promotoria de Justiça de Tramandaí.

6.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A REDAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

A) NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Código Penal (Parte Geral; Parte Especial - Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio; Dos crimes contra a dignidade sexual; Dos crimes contra a fé pública; Dos crimes contra a administração pública), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06). Lei de repressão ao narcotráfico (Lei nº 11.343/06), Lei dos juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/95). Lei dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Princípios do Direito Penal. Código de Processo Penal (do inquérito policial e da ação penal), princípios processuais penais e os benefícios da suspensão condicional do processo e da transação penal.

B) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal de 1988 (Dos princípios, direitos e das garantias fundamentais; Do Poder Judiciário; Das funções essenciais à Justiça; Do meio ambiente; Da Família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso).

C) A prova de redação visa a aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos. Consistirá em produção de um texto dissertativo argumentativo, em Língua Padrão (Língua Portuguesa). Não serão avaliados textos narrativos ou redigidos em verso.

D) Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, que homologa o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, serão aceitas como corretas ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50 por cento do total de pontos.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 Os resultados serão divulgados conforme o cronograma de atividades, por meio de edital afixado no átrio das Promotorias de Justiça de Tramandaí, bem como no site eletrônico <https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/estagio/pagina/10743/>

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

10.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 11.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;
- 11.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;
- 11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 11.3.7 fotocópia do CPF;
- 11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
- 11.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.

11.4 Os formulários citados no item 11.3.1 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 11.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) oferecidas no Item 3 deste Edital. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 04 meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Tramandaí, 18 de novembro de 2021.

Dra. Karine Camargo Teixeira,
Promotora De Justiça Substituta De Entrância Intermediária - 19 - Diretora De Promotoria
Substituta de Tramandaí,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 18/10/2021